

Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054794-8, com os proventos de **R\$ 1.041,19 (HUM MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 25.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com E.C. nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III,IV c/ c o §-5º do Art. 40, da C.F/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais conforme regra de transição da E.C. nº 41/03, à **AURENIR FLOR DA SILVA SANTOS**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059074-8, com os proventos de **R\$ 1.014,57 (HUM MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 09.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição – E.C Nº 41/03) à **PAULINA MARIADA CONCEIÇÃO BENIZ**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051384-9, com os Proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **FRANCISCA PEREIRA MORAES SOUSA**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054347-X, com os Proventos de **R\$ 285,84 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.07.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição da E.C nº 41/03) à **ANÁLIA HOLANDA FEITOSA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052494-8, com os Proventos de **R\$ 893,54 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 26.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição da E.C. nº 41/03) à **MARIA DA CRUZ RIO BRANCO**, Ocupante do cargo de **Professor (a), Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058313-8, com os Proventos de **R\$ 893,54 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 30.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES CARMO**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077492-8, com os Proventos de **R\$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § -1º, incisos III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, c/c o Art. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à **JÚLIO MATOS DA ROCHA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº

050525-X, com os Proventos de **R\$ 1.041,19 (HUM MIL, QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 05.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição – E.C nº 41/03) à **ROMANA OLIVEIRA E SILVA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052596-X, com os Proventos de **R\$ 916,69 (NOVENTA E DEZESSEIS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, incisos I,II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os Arts. 3º e 7º da E.C nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (regra de transição – E.C 20/98), à **ISABEL CRISTINA PEREIRA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049053-9, com os Proventos de **R\$ 940,72 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição – E.C nº 41/03) à **FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA SILVA**, matrícula do contracheque nº 063004-7. Ocupante do cargo de Zelador, Classe “A” do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 08.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade de acordo com a Constituição Federal/88, Art. 40, § -1º, inciso II, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, DECLARA, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA COÊLHO DE MACEDO FÉ**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049484-4, com os Proventos de **R\$ 630,39, (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § -1º, inciso II, c/c o Art. 3º, da E.C. nº 41/03, DECLARA, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade até 15/05/04, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ANTONIO RODRIGUES DE JESUS**, Ocupante do cargo de **Vigia**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 071146-2, com os Proventos de **R\$ 132,60, (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, mensais n forma discriminada no verso.

EM: 05.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o §-5 do Art. 40 da C.F/88, CONEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, à **MARIA NAZARÉ RIBEIRO SANTOS**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058393-6, com os Proventos de **R\$ 870,39 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 09.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III,IV c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais conforme, regra de transição da Emenda Constitucional nº 41/03, **FRANCISCA LÚCIA DA SILVA BARBOZA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060111-0, com os proventos